

PROJETO DE LEI Nº. 023/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.245/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.245/2017, de 14 de junho de 2017, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD será composto paritariamente por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial);

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde (Centro de Atenção Psicossocial e Vigilância Sanitária);

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

g) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

II – 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 01 (um) representante da Polícia Militar;

b) 01 (um) representante da Polícia Civil;

c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG;

d) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

e) 01 (um) representante do Programa Periscópio;

f) 05 (cinco) representantes de Organizações da Sociedade Civil (Entidades, Associações e assemelhados).

§1º. - As organizações da sociedade civil representadas no COMPOD deverão ter efetiva atuação em Tarumã.

§2º. - Os Conselheiros serão nomeados através de Decreto Municipal, e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução na mesma função.

§3º. - O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de Junho de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 022/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.245/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa visando nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.254/2017, de 14 de junho de 2017, no que pertine a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD, tendo em vista a necessidade apresentada pelo conselho em possuir novas representatividades para melhor alcançar os resultados almejados.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2486-FE2C-A2AF-5ED7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 18/06/2023 21:45:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2486-FE2C-A2AF-5ED7>